

MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 05 de Maio de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f9f201c481eeb476c4c6d86900375db7

Art. 1º - NOMEAR, AILTON GOMES COSTA, portadora do CPF nº 280.549.383-49 ao cargo comissionado de Secretário Municipal Adjunto de Cultura, Juventude e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 09 de Maio de 2023.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: f9a3b8091e9f56aceb9d0c1fc6074095

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE MAIO DE 2023

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.01.2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046.01.2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	046/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	008/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO:	Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$: 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	09 de Maio de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	09 de Maio de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Prefeitura Municipal	CNPJ:	01.598.970/0001-01
ENDEREÇO:	Avenida Mota e Silva, s/n	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Senador La Rocque - MA	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Francisquinha menes da silva Miranda	CPF:	440.354.621-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA	CPF/CNPJ:	34.346.741/0001-40
ENDEREÇO:	RUA N - Nº 12	BAIRRO:	BAIRRO VILA IPIRANGA - COMPL: LOTE 12 QUADRA 21.
CIDADE:	IMPERATRIZ	ESTADO:	MARANHÃO
CONTATO:	(99) 998214-8668	E-MAIL:	financeiroma@ilumisolenergiasolar.com.br
REPRESENTANTE:	RODERICO PAIXÃO LIMA	CPF:	343.915.413-00

PREÂMBULO

Aos 09 de Maio de 2023, a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 01.598.970/0001-01, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 008/2023, que tem como objeto, Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA. **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às

partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 - 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 - 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 - 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 - 7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 - 7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 - 7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
- 8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;
- 8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os



produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Senador La Rocque - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid	Quant (kWp)	Preço Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
1	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (GARAGEM SOLAR -CARPORT)	kWp CARPORT	85,00	8.580,00	729.300,00
2	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (SOLO).	kWp SOLO	200,00	7.380,00	1.476.000,00
3	Serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid (EM TELHADOS E COBERTURAS EXISTENTES).	kWp TELhado	400,00	6.520,00	2.608.000,00
TOTAL GERAL (kWp)			685,00		4.813.300,00
R\$: 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais)					

Senador La Rocque - MA, 09 de Maio de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT.,

TURISMO DESPORTO E LAZER

Francisquinha Menes da Silva Miranda

Portaria nº 049/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR EIRELI

CNPJ: 34.346.741/0001-40

RODERICO PAIXÃO LIMA

CPF: 343.915.413-00

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: d757b4ecae45f51020d63ec526b876c6

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP

AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP. O Prefeito Municipal de Senador La Rocque - MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Registro de Preços Eletrônico - 008/2023, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto do presente processo licitatório a empresa: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 34.346.741/0001-40, vencedor com proposta apresentada no valor total de R\$ 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item. O pregoeiro informa ainda, que os autos do processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Considerando que o critério de julgamento foi por menor preços por item, 08 de Maio de 2023, BARTOLOMEU GOMES ALVES, Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 60b3789b3dd2a5638a53a879fd46b424

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP. A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2023, que teve como Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, saiu como vencedores da licitação supracitada, a empresa: R. DE C. G. DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA - CNPJ: 34.346.741/0001-40, vencedor com proposta apresentada no valor Global do registro para os 12 meses é de R\$ 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais). Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço Por Item O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo se encontram, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Senador La Rocque - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.senadorlarocque.ma.gov.br> ou no site do portal de compras públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Senador La Rocque - MA, 08 de maio de 2023, **RAIMUNDO CARVALHO DE MACEDO**, Pregoeiro, Decreto nº 088/2023.

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 393a15254275724c663a405522cd0772

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº. 008/2023 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO N.º 468.458.01/2023 - DISPENSA N.º
021/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468.458/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 184/2023 TP N.º 006/2023
Na publicação do Diário da FAMEM na QUARTA * 28 DE JUNHO DE 2023 * ANO XVII * Nº 3132 ISSN 2763-860X e no DOU de Nº 123, sexta-feira, 30 de junho de 2023- Seção 3 ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR - O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava R\$ 366,898,91 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) passa a ter o valor de R\$ 456.641,57 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 89.742,66 (oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos). LEIA -SE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR - O valor do Contrato n.º 184/2023 que totalizava R\$ 366,898,91 (trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) passa a ter o valor de R\$ 454.391,20 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 87.492,29 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e nove centavos). SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA.

Em 30 de Junho de 2023.

MARIA ZENAIDE CORDEIRO DE FREITAS VILELA
Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046.01/2023-SRP
A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, ÓRGÃO GERENCIADOR através da Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 01.598.970/0001-01, e empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 34.346.741/0001-40 com sede na Rua N.º 12, Vila Ipiranga lote 12 quadra 21, imperatriz estado do Maranhão. OBJETO Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, por meio de Sistema de Registro de Preços, RECURSOS 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais), VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 09/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023, SIGNATÁRIOS Secretária Municipal de Educação Francisquilha menes da silva Miranda, e empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA o sr. RODERICO PAIXÃO LIMA - Senador La Rocque (MA), 19 de Maio de 2023. Francisquilha menes da silva Miranda - Secretária Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer - Portaria Nº 049/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de URBANO SANTOS, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar nº 128/08, Decreto nº8.538/15, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por Lote, para a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA Contratação De Empresa Especializada no Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de Mão de Obras Mecânicas para Atender as Demandas da Frota de Veículos das Secretarias do Município de Urbano Santos/MA, no dia 14 de julho de 2023, às 14:31 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasus.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Inacio, SN, Centro, Urbano Santos - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - Endereço: <https://www.portaldecomprasus.com.br>. No SINC (Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), portal da transparência do Município e na sala da Comissão Permanente de Licitação. Esclarecimentos adicionais através do endereço eletrônico, e-mail: cpmpubs@hotmail.com ou na sala da Comissão Permanente de Licitação. URBANO SANTOS - MA, 29 de junho de 2023. Braulio Rogem Melo Silva - Pregoeiro Municipal.

Urbano Santos/MA, 29 de junho de 2023.
BRAULIO ROGEM MELO FILHO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Urbano Santos, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que realizará no dia 19 de julho de 2023, às 09hrs00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Avenida Manoel Inacio, s/n, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço empreitada global, para Contratação de Empresa Especializada na Construção de 01 (um) Mercado Municipal no Município de Urbano Santos/MA, na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min horas, ou através do e-mail cpmpubs@hotmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SINC e portal da transparência deste órgão. Os interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL Endereço: Avenida Manoel Inacio, nº s/n, Centro Urbano Santos/MA ou encaminhados no e-mail informado. Urbano Santos - MA, 27 de junho de 2023 - LUCAS ANDRE SOUZA - PRESIDENTE.

Urbano Santos/MA, 26 de Janeiro de 2022.
JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo: nº 40/2023 Processo de Licitação: nº 3/2023 Concorrência: nº 1/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DINIZ ALVES DE TOLEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT ATRAVÉS DO CONVÊNIO N.º 2538/2022/SEDUC-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO. Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso. Contratada: ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA Valor: R\$ 8.850.192,12 (oito milhões oitocentos e cinquenta mil cento e noventa e dois reais e doze centavos) Período de vigência: 28/06/2023 a 20/03/2025. Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Novo São Joaquim, 28 de junho de 2023. LEONARDO FARIA ZAMPA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n.º Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 026/2023.

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para serem utilizados durante a realização dos jogos estudantis - Fase Estadual - conforme Convênio N.º 0704/2023 SECEL, para a Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 18/07/2023

INÍCIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes

e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 3 de julho de 2023.

ROBERTO CARLOS CARDOSO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 031/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, Parte: M. A. FONTES VANO - EPP; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a SUPRESSÃO DE SERVIÇO. Fica Suprimido do contrato supramencionado os serviços de terraplanagem, sendo decrescido deste o valor de R\$ 9.844,15 (nove mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), importância essa que corresponde a 0,59% do valor total do contrato.

Espécie: 7º Termo Aditivo do Contrato Nº 031/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022, Parte: M. A. FONTES VANO - EPP; O presente Termo Aditivo tem por finalidade a AMPLIAÇÃO DE META. Fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 92.390,92 (noventa e dois mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos), Quantia essa que corresponde a 5,68% do valor inicialmente contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Informática, em atendimento à demanda das diversas Secretarias Municipais. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 17 de julho de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> <https://www.gov.br/compras>; <https://www.comprasnet.gov.br/seplan3/araputanga.mt.gov.br>

Araputanga-MT, 3 de julho de 2023.

ELIANA PAINS DE AMORIM
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT torna público aos interessados que realizará licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Filmes para Aparelho de Raio X, em atendimento à demanda da Secretaria de Saúde. Modalidade: Pregão. Forma: Eletrônica. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19 de julho de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital, na íntegra, está disponível em: <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> <https://www.gov.br/compras>; <https://www.comprasnet.gov.br/seplan3/araputanga.mt.gov.br>

Araputanga-MT, 3 de julho de 2023.

ELIANA PAINS DE AMORIM
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aripuanã/MT, designada através de Portaria n.º 14.759/2022, torna público que estará realizando Licitação na modalidade Concorrência Pública 7/2023, regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE CONSELVÃO, COM ÁREA CONSTRUÍDA NO TOTAL DE 526,61M², INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPLEMENTARES, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT. Data de abertura dos envelopes: 03/08/2023 horário: 08h00min (oitro) horário local. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Aripuanã, CEP: 78.325-000 - Aripuanã/MT. O Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço de segunda a quinta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, na sexta-feira das 07h00min às 13h00min, e também através do site <http://www.aripuanã.mt.gov.br>, ou pelo e-mail licitacao@aripuanã.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 3 de julho de 2023.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
Supervisor de Licitações



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/07/2023 | Edição: 125 | Seção: 3 | Página: 210

Órgão: Prefeituras/Estado do Maranhão/Prefeitura Municipal de Senador La Rocque



EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046.01/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, ÓRGÃO GERENCIADOR através da Secretaria Municipal de Educação, CNJP 01.598.970/0001-01, e empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA, CNPJ 34.346.741/0001-40 com sede na Rua N nº 12, Vila Ipiranga lote 12 quadra 21, imperatriz estado do Maranhão. OBJETO Registro de preços para contratação de empresa de engenharia especializada em serviços de instalação de gerador fotovoltaico on grid em áreas abertas (solo), telhados, coberturas e áreas de garagens e estacionamentos abertos existentes nos prédio pertencentes a Prefeitura Municipal de Senador La Rocque MA, por meio de Sistema de Registro de Preços, RECURSOS 4.813.300,00 (Quatro Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos Reais), VIGÊNCIA: 09/05/2023 a 09/05/2023. DATA DE ASSINATURA: 09/05/2023, SIGNATÁRIOS Secretaria Municipal de Educação Francisquinha menes da silva Miranda, e empresa R DE C G DA SILVA ENERGIA SOLAR LTDA o sr. RODERICO PAIXÃO LIMA - Senador La Rocque (MA), 19 de Maio de 2023. Francisquinha menes da silva Miranda - Secretaria Municipal de Educação, Cult., Turismo Desporto e Lazer - Portaria nº 049/2022.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.